



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

## EDITAL DE ARREMATACÃO - LEILÃO

Processo nº	<b>0158450-45.2013.8.06.0001</b>
Classe	<b>Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</b>
Assunto	<b>Recuperação judicial e Falência</b>
Requerente	<b>OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A - Em Falência e outros Terceiros Interessados</b>

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA PESSOA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza, em virtude da lei etc...FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de falência acima mencionada, será realizado no dia 14 de junho de 2019, às 10:00 horas, nesta Capital, na Rua ADEMAR PAULA, Nº 1000, ESPLANADA DO CASTELÃO, CEP 60.867-640, pelo leiloeiro Fernando Montenegro Castelo, a Praça Única dos bens imóveis abaixo descritos, sendo que os lances mínimos deverão ser correspondentes ao valor atribuído no últimos leilões, constante nos Editais de fls. 148.267/148.268 e 148.843/148.844, reduzidos de 10% (dez por cento). Ficam cientes os concorrentes de que, por ocasião do leilão, os bens arrematados e pagos à vista, mormente aos bens descritos nos **Lotes 1 e 2**, sofrerão o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação do bem. Em caso de pagamento a prazo, deverão estar aptos os arrematantes a fazer, de imediato, na data da hasta, depósito da caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, mais 03 (três) parcelas mensais, de igual valor, via boleto bancário, sem acréscimos. Na hipótese de lances do mesmo valor, prevalecerá o de pagamento à vista. Em relação ao bem descrito no **Lote 3**, os arrematantes deverão efetuar o pagamento à vista, no valor da arrematação. Fica cientificado o arrematante que será responsável pelos pagamentos dos encargos pertencentes ao(s) bem(s) adquirido(s) (IPTU, condomínio, etc.) vencidos após a arrematação e transmissão de posse. Os pagamentos dar-se-ão em dinheiro, cheque, ou por meio de processo eletrônico, através de transferência bancária online. Os boletos bancários serão emitidos com data definida pelas partes, sendo o primeiro vencimento de parcela limitado a 30 (trinta) dias contados da hasta pública. Será admitida tolerância de atraso de até 05 (cinco) dias consecutivos e improrrogáveis após a data do vencimento, acrescidos de juros de 1% (um por cento) e multa de 2% (dois por cento) em razão da mora, ficando, desde já, cientificados de que a não complementação do pagamento importará na perda dos valores pagos em favor da massa falida e a perda do direito de aquisição sobre o bem a teor do art. 897, caput, do NCPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar de leilão a ser realizado posteriormente. O arrematante será imitado na posse do imóvel após 48 (quarenta e oito) horas úteis da confirmação do pagamento do valor total da arrematação, no caso dos **Lotes 1, 2 e 3** ou da caução, no caso dos **Lotes 1 e 2**, sendo-lhe entregue a respectiva chave, passando a sua responsabilidade todas as obrigações (impostos, taxas, condomínios e afins) atinentes ao bem. A transferência de propriedade somente ocorrerá após a quitação integral das parcelas e sua confirmação ou no caso de pagamento à vista, os concorrentes ficam cientes de que o arrematante quando da expedição da carta de arrematação deverá providenciar a transferência do bem, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de todos os gravames, constrições, multas e demais encargos, lançados futuramente em seu registro, a partir da alienação judicial, restarem sob sua responsabilidade. Tudo em conformidade com a decisão de fls. 149.464/149.466 a seguir transcrita: *"Isto posto, determino a intimação do Embargado, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre os Embargos de Declaração de fls. 149439/149445. Autorizo a realização de novo leilão dos imóveis indicados no referido petítório fls. 149397/149047, nos termos e condições pormenorizados pela Administradora Judicial. Expeça-se edital de praxe e intime-se o Representante do Ministério Público. Autorizo a firmação do acordo noticiado pela Massa Falida, homologando, de logo, seus termos, em conformidade com as petições de fls. 149.240/149.262 e 149352/149353. Manifeste-se a Administradora Judicial sobre o ofício de fls. 149281/149349, no prazo de 5 dias. Ratifico o ato de gestão adotado pela Administradora Judicial informado às fls. 149362/149363. Ratifico os aditivos a contratos de prestação de serviço firmados pela Massa Falida, anexados às fls. 149371/149379. Tendo em vista o teor da petição de fls. 149382/149387, acolho em sua totalidade os pedidos formulados, devendo-se expedir mandado à Caixa Econômica Federal bem como ofício à Delegacia de Defraudações e Falsificações, para os fins colimados no referido petítório. Igualmente, acolho os pedidos de fls.*



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

149408/149412, e determino a expedição de Carta Precatória com a finalidade de cumprir Mandado de Notificação, com urgência, ao China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A (CCB BRASIL) e à CCB Brasil Arrendamento Mercantil S/A (CCB AM), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, atendam às solicitações, nos termos requeridos pela Administradora Judicial no referido petitório. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 03 de maio de 2019. Cláudio de Paula Pessoa Juiz Assinado por certificação digital". Ficando, de logo, INTIMADOS OS SÓCIOS da empresa falida, cônjuges, se casados forem, caso a intimação pessoal não seja efetivada. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 07 de maio de 2019. Eu, Selma Maria Bezerra Montenegro, Auxiliar Judiciário, matrícula 12354, digitei. Subscrito pelo Supervisor de Unidade Judiciária.

## DESCRIÇÕES DOS BENS IMÓVEIS:

**Lote 1** – Imóvel:- Um loja de nº 734/4, localização no pilotis e mezanino do EDIFÍCIO IRACEMA TRAVEL SERVICE, situado nesta capital, na Av. Almirante Barroso, nº 734, Praia de Iracema, com área privativa de 152,28m<sup>2</sup>, sem área comum e com acesso independente, e com uma fração ideal de 0,01902201 do terreno acrescido de marinha, que mede e extrema: do ponto 01, situado no perfilamento sul da Av. Almirante Barroso, distando 23,00m do perfilamento leste da Rua Itapipoca, sob o rumo verdadeiro de 80°32'NE mede-se 35,39m até o ponto 02, confrontando-se este alinhamento NORTE – FRENTE, com a Av. Almirante Barroso; deste, com ângulo interno de 79°15" mede-se 29,70m até o ponto 03, confrontando-se este alinhamento LESTE – LADO DIREITO, com terreno acrescido de marinha ocupado por Clóvis Ramiro do Carmo; deste, com ângulo interno de 93°21' mede-se 32,08m até o ponto 04, confrontando-se este alinhamento SUL – FUNDO, com terrenos acrescidos de marinha ocupados por Francisco Cavalcante Moreira, Luiza Maria Miranda, Vanda Duarte Pereira, Antônio Pereira Linhares de Alcântara e Francisco Ângelo de Francesco; deste, com ângulo interno de 86°39' mede-se 24,00m até o ponto 01, confrontando-se este alinhamento OESTE – LADO ESQUERDO, com terreno acrescido de marinha na posse de Francisco Ângelo de Francesco; deste ponto 01, início da medição, com ângulo interno de 100°45' fica fechado o polígono irregular, com área de 880,17m<sup>2</sup>, obtida a partir do somatório das áreas individualizadas, estando parte deste imóvel em REGIME DE OCUPAÇÃO, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE – FRENTE, confronta com a Av. Almirante Barroso, onde mede 6,30m; ao LESTE – LADO DIREITO, confronta com Clóvis Ramires do Carmo, onde mede 29,70m; ao OESTE – LADO ESQUERDO, confrontante com José Theumas Soares, onde mede 28,25m; ao SUL – FUNDO, confronta com Francisco Cavalcante Moreira, onde mede 6,10m, totalizando a área de 174,20m<sup>2</sup>. Inscrição/PMF nº 564542-5. Matrícula nº 74026, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE.

Valor do último leilão: R\$ 357.390,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais), em 24 de novembro de 2018.

**Valor mínimo de lance:** R\$ 321.651,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

**Lote 2** – Imóvel:- Sala nº 504, do Edifício Novem Center, na Avenida Senador Virgílio Távora, nº 1901, nesta Capital, com área útil de 28,20m<sup>2</sup>, área comum de 12,80m<sup>2</sup> e fração ideal de 0,897% do terreno de domínio pleno, medindo 23,00 de frente e fundos por 37,25m nas laterais, limitando-se: ao NORTE, com a Rua Carolina Sucupira; ao SUL, com o prédio nº 1905, da Av. Senador Virgílio Távora, de José Lúcio Marinho Freire; ao LESTE, com o prédio nº 1086, da Rua Carolina Sucupira, de Oscar Roque Bezerra; e, ao OESTE, com a Av. Senador Virgílio Távora, inscrita na PMF sob o nº 472.526-3. Matrícula nº 8102, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE.

Valor do último leilão: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), realizado em 08 de fevereiro de 2019.

**Valor mínimo de lance:** R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais).

**Lote 3** – Imóvel:- Um terreno, situado no lugar MORRO DO CARARU, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado PLANALTO COFECO, constituído pelo lote 11 (onze) da quadra No. 07 (sete), localizado no lado ímpar da Rua das Algas, distando 35,00m (trinta e cinco metros) para o lado direito (Poente) da Rua do Sol, de forma regular, medindo 12,00m (doze metros), pelas linhas de frente e fundos, e 33,00m (trinta três metros), pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 396,00m<sup>2</sup> (Trezentos e noventa e seis metros



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

quadrados), extremado: Ao SUL, (frente), com a citada Rua das Algas; Ao NORTE, (Fundos), com o lote 16 (dezesseis) da mesma quadra pertencente Paulo Roberto Albuquerque de Paula; AO POENTE, (Lado direito), com os lotes No. 12 (doze) e 13 (treze) ambos da dita quadra pertencentes a CIPAC - Construtora Imobiliária Paula Cabral Ltda; e: Ao NASCENTE, (Lado esquerdo), com o lote No. 10 (dez) da mesma quadra, pertencente a Ana Maria Botelho Coelho; e, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, Ceará, sob o No. 01.03.10.195.

Valor do último leilão: R\$ 43.049,25 (quarenta e três mil, quarenta e nove mil e vinte e cinco centavos), realizado em 24 de novembro de 2018.

**Valor mínimo de lance:** R\$ R\$ 38.744,32 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**Cláudio de Paula Pessoa**

Juiz de Direito

Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**

Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **http://esaj.tjce.jus.br**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento**.